



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.457/2018.

De 01 de março de 2018.

Dispõe sobre a alteração da lei n° 1.227/2008 que trata sobre o reajuste da Bolsa dos Integrantes da Banda Musical Municipal Padre David Moreira e adota outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera-se o art. 1º da Lei n° 1.227/2008 passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado a reajustar o valor da Bolsa dos Integrantes da Banda de Musica Municipal Padre David Moreira em porcentagem de 50% (cinquenta por cento), passando de R\$ 80,00 (oitenta reais) para R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 01 de março de 2018.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal